



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.974, DE 27 DE JULHO DE 2023.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - **103** – 256 .....R\$ 251.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - **103** – 258 .....R\$ 54.000,00

**Total.....R\$ 305.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEI's.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado - **103** – 316 .....R\$ 51.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - **103** – 318 .....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - **103** – 321 .....R\$ 33.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - **000** – 350 .....R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - **000** – 352 .....R\$ 35.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - **000** – 356 .....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 357 .....R\$ 11.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - **000** – 361 .....R\$ 41.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - **000** – 362 .....R\$ 9.000,00

**Total.....R\$ 305.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal, 27 de julho de 2023,  
do Município de Céu Azul  
no endereço: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

27 / 7 / 2023

Página:

10 ed. 3315

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul